

**DECRETO Nº 923 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.**

Considera ponto facultativo na data que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO  
PRETO, **no uso de suas atribuições legais,**

D E C R E T A

**Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições  
públicas municipais, a partir das 12:00 h, o dia 31 de dezembro de 1999.**

**Parágrafo Único -** Os serviços essenciais de saúde exercerão suas  
atividades normais.

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.**

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO  
VALE DO RIO PRETO, **em 27 de dezembro de 1999.**

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

**Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva  
publicidade.**

**Em, 27 de dezembro de 1999.**

Sebastião Célio Ferreira